



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração - Festival de Folclore Velha Guarda 2024	INFORMAÇÃO N.º: 101/GPC/2024
	NIPG: 6397/24
	DATA: 2024/05/03

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira

DESPACHO:

À Reunião
03-05-2024

Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
06-05-2024

Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em anexo, remeto a Minuta de Protocolo de Colaboração referente à realização do XXIII Festival de Folclore do Rancho da Velha Guarda do Folclore da Nazaré, um evento organizado pelo Rancho da Velha Guarda do Folclore da Nazaré.

À consideração superior.

03-05-2024

Mariana Matias

Técnica Superior



Rancho da Velha Guarda
do Folclore da Nazaré

Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e o Rancho da Velha Guarda do Folclore da Nazaré.

Considerando que no dia 18 de maio de 2024 há intenção de se realizar o XXIII Festival Folclore da Velha Guarda do Folclore da Nazaré, um evento organizado pelo Rancho Velha Guarda do Folclore da Nazaré que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em exibição vários ranchos folclóricos oriundos de várias zonas do país;

Considerando que acolher um festival desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, através da divulgação da cultura e do património;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, como Primeiro Outorgante;

E

O **Rancho Velha Guarda do Folclore da Nazaré**, com contribuinte fiscal n.º 501 657 150, sediado na Rua 25 de Abril, Antiga Escola Primária – 1º Andar Esq., representada pelo Presidente da Direção, Abílio Júlio Simão Figueira, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXIII Festival da Velha Guarda do Folclore da Nazaré, no dia 18 de maio de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Cedência de um palco para a realização do evento;
2. Solicitação do corte de trânsito à PSP, nas ruas onde ocorrerá o evento;



Rancho da Velha Guarda
do Folclore da Nazaré

3. Executar e imprimir o cartaz do evento, assim como efetuar a divulgação do evento nos órgãos de comunicação do Município;
4. Apoiar financeiramente com verba de 2.000,00€ (dois mil euros) destinada às refeições dos participantes e respetiva organização do evento, mediante apresentação de fatura;
5. Cedência de aparelhagem sonora;
6. Colocação de lona para o palco com imagem alusiva à Nazaré;
7. Autorização para utilizar o Cineteatro, caso as condições meteorológicas não sejam favoráveis;
8. Ofertas para os ranchos folclóricos que irão participar.

Cláusula Terceira

Ao Rancho Velha Guarda do Folclore da Nazaré compete:

1. A organização do evento;
2. A assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 2 (duas) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia __/__/2024.

Nazaré, ___ de _____ de 2024

O Primeiro Outorgante

(Manuel António Águeda Sequeira)

O Segundo Outorgante

(Abílio Júlio Simão Figueira)

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/06	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2024/05/06	598	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Protocolo de colaboração - Festival de Folclore Velha Guarda 2024 - Info 101-GCP-2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2024 A 17
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local
Cultura - Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
43.241,50
A CABIMENTAR
2.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
41.241,50

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/05/06

--

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira



Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2024/Maio

Data :	06-05-2024
--------	------------

NATUREZA		
Mês		Maio
5	Fundos Disponíveis-Atual	421.321,08€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola